

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PLANO DE INTEGRIDADE 2025/2027

Blumenau/SC

2025

**REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**

Rudinei Kock Exterckoter

Reitor

André Kuhn Raupp

Diretor Executivo e Vice-Reitor

Jorge Luis de Souza Mota

Pró-reitor de Administração

Mário Lucio Roloff

**Pró-reitor de Governança, Engenharia,
Tecnologia da Informação**

Iara Mantoanelli

**Pró-reitora de Desenvolvimento,
Inclusão, Diversidade e Assistência à
Pessoa**

Liane Vizzotto

Pró-reitora de Ensino

Cleder Alexandre Somensi

**Pró-reitor de Extensão, Pesquisa,
Pós-graduação e Inovação**

DIRETORES-GERAIS DOS CAMPUS

Adalto Aires Parada

**Diretor-geral do Campus São Francisco
do Sul**

Adelir Fernando Luiz

Diretor-geral do Campus Blumenau

Alessandra Carine Portolan

Diretora-geral do Campus Concórdia

Alessandro Iavorski

**Diretor-geral do Campus São Bento do
Sul**

Cristiano Antônio Pochmann

**Diretor-geral do Campus Santa Rosa do
Sul**

Douglas Hörner

Diretor-geral do Campus Ibirama

Elodir Lourenço de Souza

Diretor-geral do Campus Abelardo Luz

Fernando José Braz

Diretor-geral do Campus Araquari

Jéssyca Finantes do Carmo Bózio Cipriano

Diretora-geral do Campus Brusque

Manassés Ribeiro

Diretor-geral do Campus Videira

Mario Wolfart Júnior
Diretor-geral do Campus Luzerna

Vanderlei Cristiano Juraski
Diretor-geral do Campus Fraiburgo

Paula Andrea Grawieski Civiero
Diretora-geral do Campus Rio do Sul

Victor Martins de Sousa
Diretor-geral do Campus Sombrio

Sirlei de Fátima Albino
Diretora-geral do Campus Camboriú

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. INFORMAÇÕES SOBRE O IFC	7
1.1. Principais competências e serviços prestados	8
1.2. Estrutura regimental e organograma	9
1.3. Referencial Estratégico	10
1.4. Principais instrumentos legais relativos à área de integridade	13
2. PROGRAMA VALORA IFC	14
3. ESTRUTURA DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	15
4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	16
5. RISCOS PARA INTEGRIDADE	17
6. PROGRAMAS E PLANOS RELACIONADOS À INTEGRIDADE	21
6.1 Prevenção à Corrupção	21
6.2 Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação	21

APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade do Instituto Federal Catarinense (IFC) é um instrumento estratégico de governança que visa fortalecer a cultura da ética, da transparência e da responsabilidade institucional. Sua elaboração está em conformidade com o Decreto nº 9.203/2017, as Portarias CGU nº 1.089/2018 e nº 57/2019, e o Decreto nº 11.529/2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação.

O novo decreto ampliou o escopo do antigo Sistema de Integridade do Poder Executivo Federal (SIPEF), incorporando aos pilares da integridade, a transparência e o acesso à informação — incluindo a transparência ativa, a transparência passiva e a abertura de dados públicos — como fundamentos essenciais para a boa governança.

No IFC, a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), instituída originalmente pela Portaria nº 465/2018 e atualizada pela Portaria nº 764/2025, é responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade.

Esta nova edição do Plano, com vigência de dois anos, integra e operacionaliza o Programa Valora IFC, instituído pela Portaria Normativa de 2024. O **Programa Valora IFC** é o marco institucional da política de integridade do IFC, abrangendo diretrizes amplas e estratégicas para a promoção da ética, da transparência e da responsabilidade. O Plano de Integridade, por sua vez, representa a materialização dessas diretrizes em ações concretas, metas e mecanismos de monitoramento.

Este Plano de Integridade está estruturado nos seguintes tópicos:

- Informações sobre o IFC;
- Estrutura de Gestão da Integridade;
- Unidade Responsável pelo Plano de Integridade;
- Riscos para Integridade;
- Programas e Planos Relacionados à Integridade.

Ao consolidar sua segunda edição, o Plano de Integridade reafirma o compromisso da alta administração do IFC com uma gestão pública íntegra, eficiente e orientada por princípios éticos, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade na instituição.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O IFC

O Instituto Federal Catarinense (IFC) foi criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir da integração das antigas escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio, e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, anteriormente vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Sua criação integra a política de expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso à educação pública de qualidade em regiões afastadas dos grandes centros urbanos.

O IFC atua de forma articulada com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, promovendo uma formação alinhada às demandas regionais e nacionais. Sua oferta educacional abrange cursos de qualificação profissional, educação técnica de nível médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do estado de Santa Catarina.

Atualmente, o IFC conta com 15 campi distribuídos pelas cidades de Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira, além da Reitoria, localizada em Blumenau.

Em 2024, como parte do plano de expansão da Rede Federal, o IFC foi contemplado com a indicação de criação de dois novos campi, nos municípios de Mafra e Campos Novos. Essa expansão reforça o compromisso do governo federal com a ampliação da oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio e com o fortalecimento da educação profissional em todo o país.

Essa estrutura multicampi é essencial para atender às diversas realidades regionais, promovendo inclusão, desenvolvimento local e formação cidadã. A seguir, apresenta-se um mapa com a abrangência territorial do IFC, incluindo os dois novos campi.

Figura 1: Mapa do IFC



Fonte: Progeti

1.1. Principais competências e serviços prestados

O IFC é uma instituição pública de educação básica, profissional e superior, com foco na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino. Seus cursos abrangem diversos eixos tecnológicos e áreas do conhecimento, alinhando-se às necessidades do mundo do trabalho e ao desenvolvimento regional.

Conforme estabelecido na Lei nº 11.892/2008, o IFC tem como finalidades:

- Oferecer educação profissional e tecnológica em todos os níveis, formando cidadãos qualificados para atuar nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento local, regional e nacional;
- Desenvolver soluções técnicas e tecnológicas por meio da pesquisa aplicada, considerando as demandas sociais e as especificidades regionais;
- Integrar a educação básica, profissional e superior, promovendo a verticalização do ensino;
- Apoiar os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, com base no mapeamento das potencialidades regionais;
- Atuar como centro de excelência no ensino de ciências e como referência na formação e atualização de docentes das redes públicas;
- Promover atividades de extensão, divulgação científica, empreendedorismo, cooperativismo e inovação;

- Estimular a produção e a transferência de tecnologias sociais, com atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental.

Além disso, o IFC oferece:

- Cursos técnicos de nível médio, prioritariamente na forma integrada ao ensino médio;
- Cursos de formação inicial e continuada (FIC), voltados à capacitação e atualização profissional;
- Cursos superiores de tecnologia, licenciaturas, bacharelados e engenharias;
- Programas de pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados), com foco na geração de conhecimento e inovação.

A atuação do IFC está fortemente vinculada à promoção da cidadania, à geração de trabalho e renda e ao fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico das regiões onde está inserido.

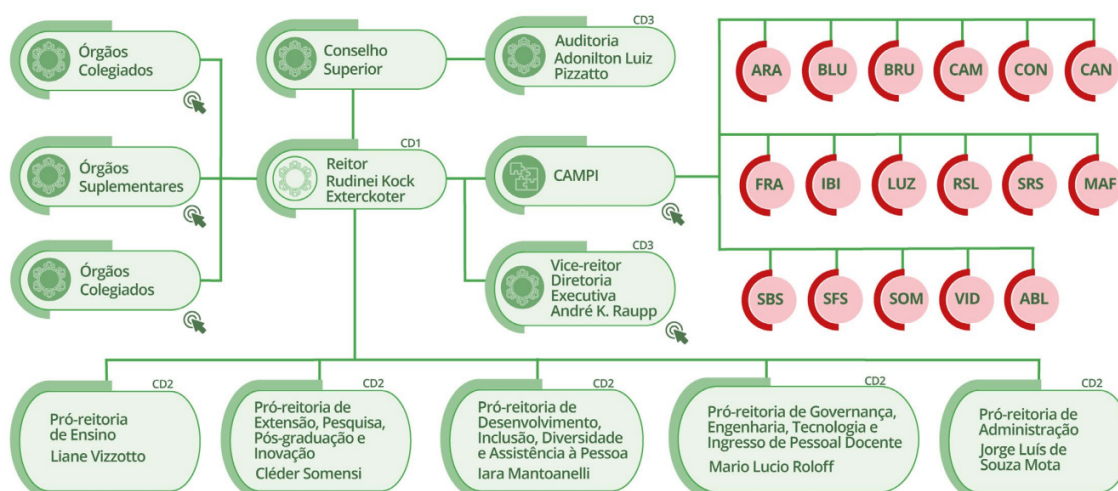
As informações detalhadas sobre os cursos ofertados podem ser consultadas no portal de ingresso da instituição: <https://ingresso.ifc.edu.br/guia-de-cursos/>.

1.2. Estrutura regimental e organograma

A estrutura organizacional do IFC está definida em seu Estatuto, Regimento Geral e Regimento Interno dos Campi. Esses instrumentos normativos estabelecem os princípios de funcionamento da instituição, distribuindo competências entre os órgãos superiores, executivos, de assessoramento e complementares.

Em 2024, o IFC promoveu uma atualização significativa no Organograma da Reitoria, oficializada pela Portaria Normativa nº 01/2024. Essa reestruturação tem como objetivo aprimorar a governança institucional, fortalecer a articulação entre áreas estratégicas e ampliar a capacidade de resposta da administração às demandas contemporâneas da educação profissional e tecnológica.

Figura 2: Organograma Reitoria IFC



Fonte: Relatório de Gestão 2024

A nova configuração organizacional contribui diretamente para o fortalecimento da integridade institucional, ao promover maior clareza na distribuição de responsabilidades, otimização de processos e alinhamento com os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

1.3. Referencial Estratégico

O IFC iniciou, em 2024, um novo ciclo de planejamento estratégico institucional, com a entrada em vigor do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2024 a 2028. O novo Plano Estratégico Institucional apresenta o novo Referencial Estratégico como ferramenta central para orientar as decisões e ações da gestão. Esse referencial evidencia o compromisso do IFC com a entrega de resultados importantes para a sociedade.

Missão: Proporcionar Educação Profissional, Científica e Tecnológica gratuita, pautada nos pilares do Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometendo-se com o desenvolvimento sustentável e a formação inclusiva, integral e cidadã.

Visão: Ser reconhecido nacionalmente como referência em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, destacando-se pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável e a formação inclusiva, integral e cidadã.

Valores Institucionais

Ética: Honestidade, respeito e compromisso com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Transparência: Clareza e acessibilidade nas decisões e resultados institucionais.

Justiça Social: Equidade, inclusão e solidariedade em todas as ações.

Qualidade: Aprimoramento contínuo dos processos e da educação ofertada.

Sustentabilidade: Integração de fatores sociais, ambientais e econômicos.

Cidadania: Formação de profissionais críticos, autônomos e conscientes.

Inclusão e respeito à diversidade: Ambiente plural, acolhedor e livre de discriminações.

Dialogicidade: Valorização do diálogo como ferramenta de construção coletiva.

Valorização das pessoas: Reconhecimento do potencial individual e coletivo.

Democracia: Representatividade e participação ativa nos processos institucionais.

Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos definidos para o período 2024–2028 estão organizados no Mapa Estratégico Institucional, que será apresentado a seguir. Esse instrumento sintetiza a relação entre missão, visão e objetivos, e orienta a atuação do IFC em direção à excelência, à inovação e à inclusão.

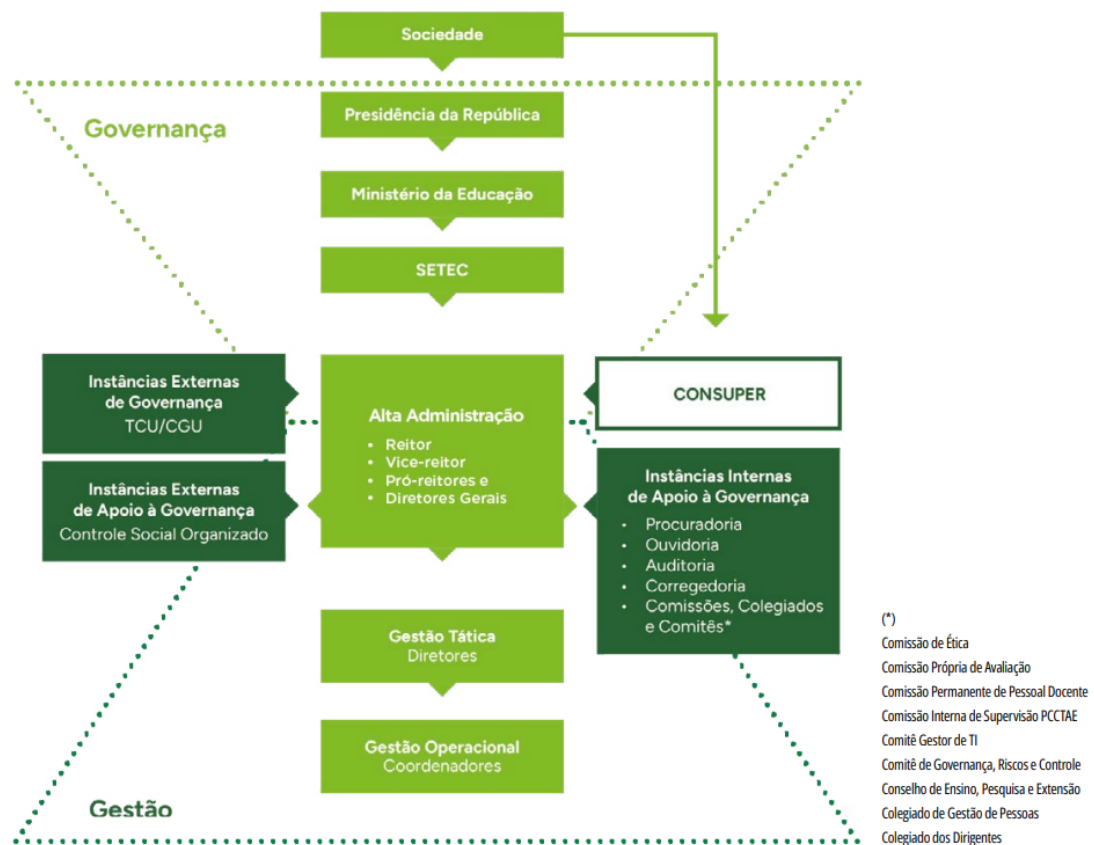
Figura 3: Mapa estratégico Institucional



Fonte: PDI 2024/2028

O modelo de governança do IFC está estruturado para garantir que todas as áreas institucionais sejam devidamente apoiadas e atendidas, promovendo segurança, controle e efetividade nas ações institucionais. Essa estrutura é fundamental para assegurar o cumprimento dos requisitos legais e o alinhamento com os princípios definidos no Referencial Estratégico do IFC. A seguir, apresenta-se a figura que ilustra o modelo de governança vigente, evidenciando os principais eixos de atuação, os mecanismos de coordenação e os instrumentos de controle que sustentam a gestão institucional.

Figura 4: Modelo de Governança



Fonte: Relatório de Gestão 2024

1.4. Principais instrumentos legais relativos à área de integridade

O Plano de Integridade do IFC é orientado por um conjunto de normas legais que sustentam os princípios da ética, da transparência, do controle e da responsabilização no setor público. A seguir, apresenta-se uma lista das principais legislações vigentes que embasam essas diretrizes.

- Decreto nº 11.529/2023 - Institui o SITAI – Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;
- Decreto nº 7.203/2010 – Veda o nepotismo na administração pública
- Lei nº 13.460/2017 – Direitos dos usuários de serviços públicos
- Decreto nº 9.492/2018 – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal
- Decreto nº 10.153/2019 – Proteção à identidade do denunciante
- Lei nº 10.180/2001 – Sistema de planejamento e controle interno
- Decreto nº 3.591/2000 – Organiza o Sistema de Controle Interno
- Instrução Normativa CGU nº 3/2017 – Auditoria interna governamental

- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção (responsabilização de pessoas jurídicas)
- Decreto nº 11.129/2022 – Regulamenta a Lei Anticorrupção

Quanto aos documentos internos, destacamos a Resolução Consuper/IFC Nº 19/2019, que aprovou a Política de Gestão de Riscos do IFC e a Portaria Normativa nº 9/2025, que aprovou o Programa Valora IFC.

2. PROGRAMA VALORA IFC

O Programa Valora IFC é o programa institucional de integridade do Instituto Federal Catarinense, concebido como uma política estruturante para consolidar uma cultura organizacional pautada na ética, transparência e responsabilidade. Instituído pela Portaria Normativa nº 9 de 2025, o programa estabelece os princípios, objetivos e mecanismos que orientam a integridade pública no IFC. Sua implementação ocorre por meio do Plano de Integridade, que traduz essas diretrizes em ações práticas, metas e instrumentos de gestão e controle.

Figura 5: Programa Valora IFC



Fonte: Portaria Normativa IFC nº 9/2025

O Valora IFC atua em diversas frentes, como o fortalecimento da cultura ética, a prevenção de irregularidades, o estímulo à participação social e o gerenciamento de riscos. Sua governança é composta pelo Comitê Interno de Governança (CIG), como instância decisória, e pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), como instância operacional.

3. ESTRUTURA DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

No âmbito do IFC, há estruturas consolidadas que promovem ações com vistas a disseminar boas práticas e a sistematizar temas relacionados à integridade, em conformidade com o Regimento Geral do IFC.

Comitê Interno de Governança: é a instância colegiada responsável por assessorar, na qualidade de órgão consultivo, o(a) reitor(a) no cumprimento das responsabilidades sobre questões relacionadas a ambiente de controle e gestão de riscos, acompanhando os riscos de negócio do Instituto Federal Catarinense e recomendando ações de mitigação.

Corregedoria: é uma unidade seccional de correição vinculada diretamente a(o) reitor(a) do IFC. É dirigida por um(a) chefe nomeado(a) pelo(a) reitor(a) e submetido(a) à apreciação da Controladoria Geral da União (CGU). É responsável pelas atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito do Instituto Federal Catarinense. A atividade de correição utilizará como instrumentos a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância investigativa, a sindicância patrimonial, a sindicância punitiva, o processo administrativo disciplinar e o processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica.

Comissão de Ética: é o Órgão responsável por orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura. O funcionamento da Comissão de Ética é definido em regimento próprio aprovado pelo Consuper.

Ouvidoria: é o Órgão responsável por acolher, registrar, encaminhar, controlar e responder todas as manifestações pessoais ou de representantes de entidades que, de alguma forma, se relacionam com a instituição. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) está vinculado à Ouvidoria.

Auditoria Interna: é o órgão que tem por finalidades básicas fortalecer e assessorar a Gestão, propor medidas para a racionalização das ações de controle, no sentido de mitigar

os riscos e contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração do Instituto Federal Catarinense (IFC), e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. A Unidade de Auditoria Interna (Unai) é coordenada por um(a) chefe nomeado(a) pelo(a) reitor(a) e submetido(a) à aprovação do Consuper, e posteriormente à CGU.

4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Em conformidade com o Decreto nº 11.529/2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), o IFC promoveu a atualização do escopo da unidade responsável pela integridade institucional. A partir dessa normativa superior, a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) passou a ser formalmente reconhecida como unidade setorial do SITAI, ampliando suas atribuições e fortalecendo sua atuação coordenada nas áreas de integridade, transparência e acesso à informação.

Para formalizar essa adequação, o IFC publicou nova portaria que redefine a composição da UGI, substituindo as Portarias nº 465/2018 e nº 737/2019. A nova UGI será composta pelos seguintes representantes titulares, sob coordenação da Coordenação-Geral de Governança:

- Coordenação-Geral de Governança – Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz;
- Vice-Reitoria e Diretoria Executiva – André Kuhn Raupp;
- Corregedoria – Sandra Mara Valerius;
- Comissão de Ética – Sérgio Fernando Maciel Correa;
- Ouvidoria – Karin Tyeko Anami Reigoza;
- Diretoria de Gestão de Pessoas – Eder Aparecido de Carvalho;
- Diretoria de Administração e Planejamento – Rafael Marcos Fernandes.

Essa estrutura fortalece a articulação entre áreas estratégicas, permitindo a execução eficiente das ações previstas no Plano de Integridade e garantindo alinhamento com o SITAI. A UGI passa a exercer competências amplas como a coordenação de programas de

integridade, gestão de riscos, monitoramento de medidas, supervisão da política de transparência e promoção da cultura institucional de integridade.

5. RISCOS PARA INTEGRIDADE

Riscos para a integridade são fatores organizacionais e individuais que representam vulnerabilidades em normas, estruturas, políticas, processos, sistemas e condutas que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de fraudes e atos de corrupção.

Figura 6: Riscos para Integridade



Fonte: Manual para implementação de Programas de Integridade, 2017.

O mapeamento de riscos para o Plano de Integridade do IFC foi aprimorado com base em uma abordagem integrada, considerando instrumentos internos e externos relacionados à temática da integridade pública.

Foram considerados, como referências internas, os seguintes documentos:

- Programa de Integridade – Valora IFC, que orienta diretrizes institucionais de cultura e valores;
- Última versão do Plano de Integridade, como base de continuidade das análises já realizadas;

- Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PSPEAD), que traz ações estratégicas voltadas à promoção de ambientes respeitosos e seguros;
- Relatórios de prestação de contas e dados gerenciais, que evidenciam conformidades e áreas críticas de atenção.

Complementarmente, foram utilizados como referenciais externos:

- O Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), desenvolvido pela CGU, para apoiar o fortalecimento sistêmico da integridade;
- O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), que oferece diagnóstico, recomendações e boas práticas voltadas ao controle institucional.

Com base nesses insumos, o IFC definiu quatro eixos temáticos como fundamentos para o mapeamento dos riscos à integridade, promovendo maior coerência entre os diferentes programas e planos institucionais:

Eixo I – Cultura Institucional e Valores, associado às diretrizes do Programa Valora IFC, este eixo contempla riscos relacionados à disseminação de valores éticos, identidade institucional e fortalecimento da cultura de integridade.

Eixo II – Ética e Responsabilização, foca em riscos associados à conduta dos agentes públicos, mecanismos de responsabilização e funcionamento das instâncias de controle ético.

Eixo III – Assédio e Discriminação, corresponde aos riscos mapeados no PSPEAD, abrangendo situações de violência institucional, assédio moral ou sexual e práticas discriminatórias no ambiente de trabalho e ensino.

Eixo IV – Transparência e Acesso à Informação, aponta riscos ligados à gestão e divulgação de dados, à qualidade das respostas aos pedidos de informação, e à conformidade com as normas de acesso público.

Após a definição dos quatro eixos temáticos, procedeu-se ao levantamento dos riscos inerentes à integridade institucional, utilizando como base a metodologia estabelecida na Política de Gestão de Riscos do IFC.

As etapas metodológicas seguidas foram:

- 1º) Identificação dos riscos inerentes;
- 2º) Avaliação dos riscos;
- 3º) Identificação dos controles existentes;
- 4º) Proposição de novas opções de tratamento para riscos residuais.

Foram identificados 12 riscos para a integridade, dos quais 10 apresentaram classificação de alta ou extrema criticidade, conforme demonstrado no mapa de calor elaborado na etapa de avaliação.

Quadro 1: Mapa de calor

MATRIZ DE RISCOS (MAPA DE CALOR)		Probabilidade				
Legenda Nível de Risco Extremo Alto Médio Baixo		1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto	5 Muito alto					
	4 Alto	R#8	R#4R#6	R#2R#5R#9R#10R#11R#12	R#1R#3	
	3 Médio					
	2 Baixo					
	1 Muito Baixo		R#7			

Fonte: Relatório de Gestão de Riscos - UGI

Diante desse cenário, foram analisados os controles já existentes relacionados aos riscos identificados. A avaliação da efetividade desses controles permitiu determinar os riscos residuais — aqueles que permanecem relevantes e demandam ações efetivas de mitigação. As propostas de tratamento para esses riscos estão detalhadas no quadro a seguir.

Quadro 2: Riscos residuais

ID	Riscos	Nova opção de tratamento	Relação Custo-benefício \$\$	Prazo e responsável (Mês/Ano) e setor
R#1	Baixa visibilidade e reconhecimento do Programa Valora IFC	Oferecer material institucional e orientação para uso da identidade visual do Programa Valora IFC em materiais e eventos.	Sem custo financeiro	Até Dezembro/2025 Coordenação-geral de Governança e Cecom
R#2	Descrédito e falta de engajamento no programa	Mapear e apoiar ações de integridade previstas pela Reitoria e campi, promovendo a articulação com o Programa Valora IFC.	Sem custo financeiro	Semestralmente UGI + Cecom
R#3	Comunicação pouco eficaz e desarticulada	Elaborar plano de comunicação integrado	Sem custo financeiro	até dezembro/2025 UGI / Cecom
R#5	Falta de articulação entre as instâncias de integridade	Marcar reuniões regulares da UGI, mapear processos com fragilidades e definir fluxos de trabalho em conjunto	Sem custo financeiro	até dezembro/2025 UGI
R#9	Acolhimento inadequado às vítimas	Estabelecer protocolos claros de acolhimento e encaminhamento, com base em boas práticas e normativas vigentes.	Sem custo financeiro	dezembro/2025 Comissão de Ética

Fonte: Relatório de Gestão de Riscos - UGI

6. PROGRAMAS E PLANOS RELACIONADOS À INTEGRIDADE

O compromisso institucional do IFC com a integridade pública é fortalecido por uma série de programas e planos que já estão em vigor e que atuam de forma complementar às ações previstas neste Plano de Integridade. Essas iniciativas refletem o esforço contínuo da instituição em promover uma cultura organizacional pautada na ética, na transparência, na prevenção de irregularidades e na valorização do ambiente de trabalho. A seguir, são apresentados os principais programas e planos relacionados à integridade que o IFC desenvolve ou aos quais aderiu, demonstrando a articulação entre diferentes estratégias voltadas à promoção da integridade institucional.

6.1 Prevenção à Corrupção

O IFC é parceiro do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), iniciativa vinculada à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). O programa é coordenado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), com apoio das Redes de Controle da Gestão Pública dos 26 estados e do Distrito Federal.

Como parte das ações do PNPC, foi desenvolvida a plataforma de autosserviço e-Prevenção, que permite às organizações públicas realizarem uma autoavaliação de sua suscetibilidade à ocorrência de fraudes e corrupção. Ao utilizar essa ferramenta, o IFC reafirma seu compromisso com a integridade institucional e com a sociedade, assumindo a responsabilidade de implementar e aprimorar continuamente boas práticas de prevenção, detecção, investigação, correção, monitoramento e transparência.

A adesão ao PNPC reforça o alinhamento do IFC às diretrizes nacionais de integridade pública e fortalece sua capacidade de identificar vulnerabilidades, promover melhorias e consolidar uma cultura organizacional ética e responsável.

6.2 Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação

O Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD) do IFC reafirma o compromisso institucional com a promoção de um ambiente de trabalho

e estudo seguro, inclusivo e pautado pelo respeito à dignidade humana. Alinhado ao Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD), instituído pelo Decreto nº 12.122/2024 e pela Portaria MGI nº 6.719/2024, o plano apresenta diretrizes e ações voltadas à prevenção, acolhimento e tratamento de práticas abusivas, como o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação.

Estruturado em três eixos fundamentais — prevenção, acolhimento e tratamento de denúncias — o PSPEAD orienta ações educativas, campanhas de sensibilização, capacitações, e a criação de canais seguros e acessíveis para o registro de denúncias. A Ouvidoria do IFC desempenha papel central no acolhimento das vítimas, garantindo escuta ativa, confidencialidade e proteção contra retaliações, por meio da plataforma Fala.BR.

O tratamento das denúncias é conduzido com imparcialidade, agilidade e respeito aos direitos das partes envolvidas, podendo incluir medidas cautelares administrativas, como o afastamento preventivo, e o encaminhamento às instâncias competentes, como corregedorias e comissões de ética. O plano também prevê a atuação transversal entre os setores institucionais, fortalecendo a rede de proteção e promovendo uma cultura organizacional ética e equitativa.

7. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O Plano de Integridade do IFC possui validade de dois anos, no entanto, sua revisão pode ser realizada a qualquer tempo, sempre que identificadas necessidades de ajustes, aprimoramentos ou mudanças no contexto institucional que impactem diretamente as ações de integridade.

O monitoramento da execução do plano é responsabilidade da UGI, que atua como instância operacional do Programa Valora IFC. Cabe à UGI acompanhar o cumprimento das ações previstas, avaliar a efetividade das medidas implementadas e propor atualizações que garantam a melhoria contínua do sistema de integridade institucional.

Esse acompanhamento será realizado de forma sistemática e os resultados serão consolidados e divulgados anualmente por meio do Relatório de Gestão Institucional, assegurando transparência e prestação de contas à comunidade acadêmica e à sociedade.



PORTARIA NORMATIVA - ANEXOS Nº 5/2025 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 11:11)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo:
PORTARIA NORMATIVA - ANEXOS, data de emissão: 25/09/2025 e o código de verificação: **de9fc15577**